

Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

### REQUERIMENTO Nº 035/2025 - CMP

Patu/RN, em 24 de março de 2025.

**Propositora: VEREADORA PRISCILLA JALES DANTAS**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 09/01/2025

**Ementa:** Requer do Poder Executivo Municipal, que crie e faça a implantação do Programa Pequenos Heróis SAMU MIRIM (Samuzinho), e que se firme convênios para implementação e execução do programa no município de Patu/RN.

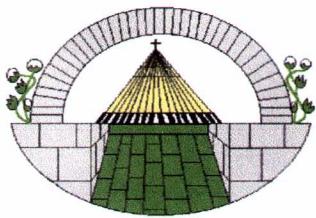
A Vereadora infra firmada, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que crie e faça a implantação do Programa Pequenos Heróis SAMU MIRIM (Samuzinho), e que se firme convênios para implementação e execução do programa no município de Patu/RN.

## JUSTIFICATIVA

O pleito acima destacado justifica-se pela importância de estabelecer, desde cedo, o contato das crianças com saúde, cuidados e educação. A implementação do Programa Samu Mirim nas escolas municipais e em outras instituições que desejarem aderir no município de Patu/RN é uma iniciativa de extrema relevância. Este programa visa capacitar crianças de 5 a 12 anos em primeiros socorros, ensinando-as a lidar adequadamente com emergências.

O impacto deste programa é significativo, não apenas por sua capacidade de salvar vidas e minimizar os efeitos de acidentes, mas também por conscientizar sobre o uso correto dos canais de emergência, evitando trotes. O programa destaca a importância da clareza e precisão ao realizar chamados de emergência, da realização de primeiros socorros básicos, como limpeza e aplicação de curativos simples, e do fornecimento de apoio emocional até a chegada dos profissionais de saúde.

Educar as crianças sobre a importância dos primeiros socorros desde a infância é um passo crucial na formação de cidadãos mais conscientes e preparados. Ao integrar essas atividades educacionais no ambiente escolar, o programa assegura que todas as crianças entre 5 e 12 anos tenham acesso a esse conhecimento essencial. Essa abordagem fortalece a construção de uma comunidade mais segura e preparada para lidar com emergências.



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

### PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

O Programa Samuzinho também promove a conscientização sobre a prevenção de acidentes, reduzindo ocorrências tanto nas escolas quanto na comunidade. A parceria entre o SAMU e as escolas reforça a integração entre a comunidade escolar e os serviços de saúde, promovendo uma cultura de cuidado mútuo e colaboração. As atividades práticas oferecidas pelo programa ajudarão as crianças a desenvolver habilidades vitais, como a tomada de decisões rápidas e assertivas em momentos de pressão.

Por meio de dinâmicas lúdicas, material educativo, dramatizações e outras ações interativas, o “Samu nas Escolas” busca orientar as crianças sobre o valor das respostas rápidas, a importância do suporte emocional e os prejuízos causados pelos trotes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Portanto, a criação e implementação do Programa Samu Mirim pelo Poder Executivo, nas escolas do município de Patu/RN revelam-se fundamentais não apenas para a promoção da saúde e o preparo das crianças, mas também para capacitar os educadores e integrar a comunidade escolar com os serviços de saúde, contribuindo para um ambiente mais seguro e colaborativo. Sendo uma matéria de competência do Executivo, por meio deste requerimento peço e solicito que o governo municipal realize essa tão importante ação, no mês de fevereiro havia protocolado aqui nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025 que Institui o Programa SAMU MIRIM (Samuzinho) nas Escolas da Rede Municipal de Patu/RN, mas sendo uma propositura e ação executiva, foge a competência parlamentar de vereadora instituir, mas como forma de contribuir anexo ao requerimento para que ao tempo que o Poder Executivo Municipal receba essa solicitação, tenha como base a estrutura como fora pensado para o Programa Pequenos Heróis SAMU MIRIM (Samuzinho) nas Escolas da Rede Municipal de Patu/RN, e claro adeque conforme achar necessário e o mais breve o execute.

Diante dos fatos ora expostos peço a aprovação da matéria pelos nobres colegas vereadores.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 24 de março de 2025.

  
**PRISCILLA JALES DANTAS**  
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

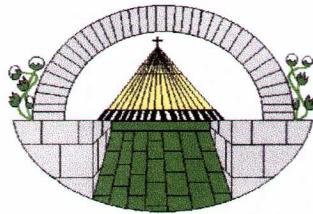
Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº. 175 sob o Nº. 304

Patu-RN, 24 / 03 / 2025



Secretário



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

### ANEXO

#### MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2025 - CMP

Patu/RN, em 10 de fevereiro de 2025.

**Ementa:** Institui o Programa SAMU MIRIM (Samuzinho) nas Escolas da Rede Municipal de Patu/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

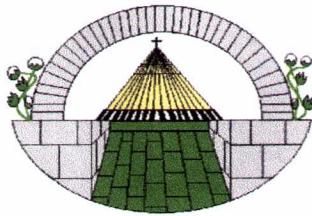
L  
E  
I

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Instituído o Programa SAMU MIRIM (Samuzinho) nas Escolas da Rede Municipal de Patu/RN, em parceria com o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com o objetivo de proporcionar educação em primeiros socorros.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Samu Mirim:

- I. Educar as crianças sobre a importância dos primeiros socorros e a maneira correta de agir em situações de emergência;
- II. Capacitar as crianças para prestar os primeiros socorros básicos em situação de queda ou machucado até a chegada de um profissional de saúde;
- III. Promover a conscientização sobre a prevenção de acidentes e como evitá-los;
- IV. Desenvolver habilidades práticas que podem ser utilizadas em casa, na escola e na comunidade;
- V. Ensinar como ligar para o SAMU (192) e pedir ajuda, explicando a importância de detalhar o que e como aconteceu;
- VI. Ensinar cuidados básicos com machucados leves (limpeza de ferimento e aplicação de curativos simples);
- VII. Simular situação de emergência com bonecos para entender o básico sobre segurança e apoio emocional;



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

### PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

**Art. 7º** Compete ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que se achem necessárias à criação, manutenção, acompanhamento e ao aprimoramento permanente que trata o artigo 1º.

**Parágrafo Único:** Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios e congêneres.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá se achar necessário rever a regulamentação, as informações, normas, local e períodos de execução do Programa SAMU MIRIM (Samuzinho) por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

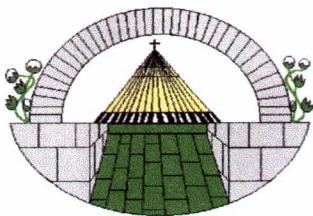
**Parágrafo Único:** Caberá ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, divulgar nas mídias sociais oficiais e nos veículos de comunicação do município, todas as informações necessárias sobre o programa, promovendo assim publicização e transparência da ação educacional.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou por meio de emendas (municipais, estaduais ou federais), projetos e/ou programas, podendo ainda se necessário o poder executivo fazer abertura de créditos suplementares.

**Art. 10º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**NOME:**  
*PROPOSITOR*



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

### PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.m.gov.br

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, pela relevância que é promover esse contato desde pequeno das crianças com saúde, cuidados e educação. A criação do Programa Samu Mirim levado as escolas municipais e outras que queiram aderir no município de Patu/RN é uma iniciativa de enorme importância. Esse programa busca capacitar crianças de 5 a 12 anos em primeiros socorros, ensinando-as a agir corretamente em situações de emergência. A relevância desse projeto não pode ser subestimada, uma vez que ele tem o potencial de salvar vidas e reduzir as consequências de acidentes, como também busca de ajuda pelos canais de emergência, de evitar trotes e como a ação e informações detalhadas fazem a diferença na assistência ao abrir um chamado, além dos primeiros socorros e aplicação de limpeza e aplicação de curativos simples, apoio emocional entre outros até a chegada de um profissional da saúde.

Educar nossas crianças sobre a importância dos primeiros socorros desde cedo é fundamental para formar cidadãos mais conscientes e preparados. Ao integrar as atividades educativas nas escolas, o programa garante que todas as crianças entre 5 e 12 anos tenham acesso a esse conhecimento vital. Essa educação contribuirá para a construção de uma comunidade mais segura e bem preparada para enfrentar emergências.

O programa capacitará as crianças para reconhecerem situações de emergência e agirem de forma rápida e correta, prestando os primeiros socorros até a chegada de um profissional de saúde. Ao conscientizar as crianças sobre a importância da prevenção, o programa contribuirá para a redução de acidentes no ambiente escolar e na comunidade. A parceria entre o SAMU e as escolas fortalece os laços entre a comunidade escolar e os serviços de saúde, promovendo uma cultura de colaboração e cuidado mútuo. As atividades práticas desenvolvidas pelo programa permitirão que as crianças adquiram habilidades essenciais para a vida, como a capacidade de tomar decisões rápidas e agir sob pressão.

Assim, o Projeto Samuzinho (SAMU MIRIM) tem a finalidade de instruir e conscientizar os alunos de escolas municipais e particulares que quiserem participar da importância do serviço prestado a comunidade com intuito de diminuir a quantidade de trotes, e sobre as medidas necessárias para socorrer uma pessoa em situação de risco, enquanto a ambulância não chega, isto, por meio de atividades lúdicas, folhetos objetivos, dinâmicas e dramatizações, o “Samu nas Escolas” se dar por conscientizar crianças sobre ações rápidas, busca de assistências profissionais, suporte e apoio emocional em situações necessárias desse apoio, e enfatizar os prejuízos que os trotes causam ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Diante dos argumentos apresentados, fica claro que a criação e a implantação do Programa Samu Mirim nas escolas do município de Patu/RN são de grande importância para a promoção da saúde, a capacitação das crianças e até dos profissionais de educação para assistência nessas capacitações dos alunos e eventuais acontecimentos, além da integração entre a comunidade escolar e os serviços de saúde.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**NOME:**  
PROPOSITOR